



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 11/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à senhora **ROSIANE MARTINS DA SILVA**, no cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: E, 200 H/A, Matrícula nº 1402, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo art. 64, §4º c/c alínea "b" do inciso I do §6º, da Lei 576/2023 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2025.


DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 11/2025

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à senhora **ROSIANE MARTINS DA SILVA**, no cargo de Professor II, Nível: NE-6, Faixa: E, 200 H/A, Matrícula nº 1402, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo art. 64, §4º c/c alínea “b” do inciso I do §6º, da Lei 576/2023 c/c Art. 40, § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 31 de outubro de 2025.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:361699D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/11/2025. Edição 3963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>